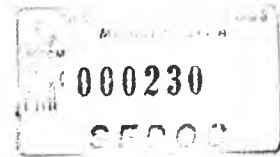


**1 - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES**

- 1.1 - Foram expedidas ao Gestor notificações acompanhadas dos relatórios mensais comunicando a existência de irregularidades? **Sim**
- 1.1.1 - O Gestor respondeu a todas as notificações que apontaram falhas? **Não**
- 1.1.1.1 - Mês (es) de referência em que o Gestor deixou de responder às notificações:

JUNHO


**2 - DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1 - Em algum mês a documentação não foi recebida pela IRCE? **Não**
- 2.2 - Nos meses em que a documentação foi recebida, houve descumprimento do prazo estabelecido em Resolução deste Tribunal? **Não**
- 2.3 - Foi entregue à IRCE a documentação exigida por Resolução deste Tribunal em sua totalidade? **Não**

2.3.1 - Relação dos documentos ausentes:

2.3.1.1 - JANEIRO

RMC - 1.2.14  - Relação das contas, com seus respectivos números, mantidas pela Câmara em entidades bancárias, no Município e/ou fora dele, inclusive daquelas contas consideradas irativas, devidamente firmadas;

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

Demonstrativo das despesas com serviços terceirizados (Anexo XVII).

2.3.1.2 - FEVEREIRO

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

Demonstrativo das Despesas com Serviços Terceirizados (Anexo XVII).

2.3.1.3 - MARÇO

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- Demonstrativo das Despesas com Serviços Terceirizados (Anexo XVII).

2.3.1.4 - ABRIL

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ANEXO XVII)

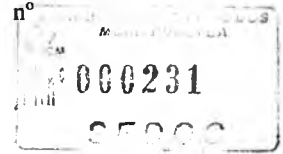
2.3.1.5 - MAIO

RMC - 1.2.14  - Relação das contas, com seus respectivos números, mantidas pela Câmara em entidades bancárias, no Município e/ou fora dele, inclusive daquelas contas consideradas inativas, devidamente firmadas;

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinentes a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ANEXO XVII).



### 2.3.1.6 - JULHO

RMC - 1.2.9  - Relação e cópias de notas de empenho das despesas efetuadas no mês que não foram efetivamente pagas, tenham, ou não, sido liquidadas, inclusive cópias das notas de anulação;

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ANEXO XVII)

### 2.3.1.7 - AGOSTO

RMC - 1.2.23  - relação à parte de despesas referentes a remuneração de serviços pessoais, constando número do processo de pagamento, número do contrato, credor, descrição da motivação, valor e totalização;

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ANEXO XVII).

### 2.3.1.8 - SETEMBRO

RMC - 1.2.9  - Relação e cópias das notas de empenho das despesas efetuadas no mês que não foram efetivamente pagas, tenham, ou não, sido liquidadas, inclusive cópias das notas de anulação;

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME ANEXO (XVII).

### 2.3.1.9 - OUTUBRO

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

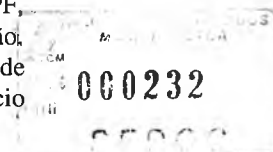
- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME ANEXO XVII.

### 2.3.1.10 - NOVEMBRO

RMC - 1.2.3  - Original do aviso de crédito fornecido pela entidade bancária onde a Câmara mantém conta, comprovando a transferência de numerários pela Prefeitura correspondentes às dotações a ela, à Câmara, destinadas no mês;

RMC - 1.2.6  - Processos administrativos motivando as licitações;

RMC - 1.2.11  - duas vias da relação de Restos a Pagar, discriminando-se os processados e não processados no exercício, incluindo-se os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por número de ordens, por número dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se mais aquelas despesas liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os "restos a pagar" do exercício (juntamente com a documentação de dezembro).



RMC - 1.2.22  - Relação dos bens móveis adquiridos no mês, constando número do empenho, número do processo de pagamento, valor, credor e resumo descritivo, na forma do artigo 4º, alínea b, inciso III da Resolução nº 220/92

RMC - 1.2.23  - relação à parte de despesas referentes a remuneração de serviços pessoais, constando número do processo de pagamento, número do contrato, credor, descrição da motivação, valor e totalização;

RMC - 1.2.24  - relação à parte de despesas referentes a terceirização de serviços contratados com pessoas jurídicas, constando número do processo de pagamento, número do contrato, número do empenho, credor, descrição resumida da motivação, valor e totalização.

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME ANEXO XVII.

2.3.1.11 - DEZEMBRO

RMC - 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.

RMC - - Discriminar:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONFORME ANEXO XVII.

### 3 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

3.1 - Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício:

RS 0,00

3.1.1 - Não foram detectadas irregularidades na abertura de créditos suplementares.

3.2 - Valor total dos créditos especiais abertos no exercício:

RS 0,00

3.2.1 - Não foram detectadas irregularidades na abertura de créditos especiais.

### 4 - RECEITA

4.1 - Valores repassados pelo Poder Executivo ao Legislativo a título de duodécimo:

MES	Valor do RMC - 2.1	Valor do RMC - 4.1.1
JANEIRO	R\$ 38.910,31	R\$ 17.706,93
FEVEREIRO	R\$ 26.110,15	R\$ 26.110,15
MARÇO	R\$ 22.698,77	R\$ 22.698,77
ABRIL	R\$ 47.205,08	R\$ 47.205,08
MAIO	R\$ 33.834,97	R\$ 33.834,97
JUNHO	R\$ 31.630,74	R\$ 31.630,74
JULHO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38
AGOSTO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38

4.1 - Valores repassados pelo Poder Executivo ao Legislativo a título de duodécimo:

SETEMBRO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38
OUTUBRO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38
NOVEMBRO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38
DEZEMBRO	R\$ 31.304,38	R\$ 31.304,38
Total	R\$ 388.216,30	R\$ 367.012,92

4.2 - Não foram constatadas irregularidades na documentação de receita.

## 5 - DA DESPESA

5.1 - Diferenças apresentadas entre o somatório dos documentos de despesa e valores totais registrados nos balancetes:

MES	Valor do RMC - 5.5	Valor do RMC - 5.6
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ -18,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ -1.000,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ -36.900,06	R\$ -32.720,88
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.2 - Irregularidades detectadas na escrituração da despesa, além das diferenças apresentadas no item anterior:

### 5.2.1 - NOVEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.86 - Ausência de relação de bens móveis adquiridos no mês.

5.3 - Enumerar, por grupo de irregularidade, as quantidades de irregularidades detectadas nos processos de pagamento que não foram sanadas, apesar das justificativas do Gestor:

### DO EMPENHO IRREGULAR DA DESPESA

MES	Num. Casos	% Receita	% Despesa
DEZEMBRO	1	0,34 %	0,32 %

### DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

MES	Num. Casos	% Receita	% Despesa
FEVEREIRO	1	0,21 %	0,20 %
JUNHO	2	1,74 %	1,68 %
NOVEMBRO	1	0,33 %	0,31 %
DEZEMBRO	2	0,18 %	0,17 %

NÃO FORAM DETECTADAS IRREGULARIDADES REFERENTES A PAGAMENTO IRREGULAR DA DESPESA.

5.4 - Total da despesa orçamentária:

**R\$ 382.075,55**

## 6 - LICITAÇÕES

6.1 - Irregularidades detectadas nos processos licitatórios:

6.1.1 - JUNHO

RMC - Cod. Irreg.: 12.73 - Ausência de licitação.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
156/157	INFORM.BRASILEIRA DE PESQUISAS MUNICIPAIS LTDA	R\$ 4.800,00

6.1.2 - NOVEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 12.73 - Ausência de licitação.

Nº P.P	CREDOR	VALOR
351	SOLO AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTO LTDA	R\$ 6.500,00

## 7 - DOS CONTRATOS

NÃO FORAM DETECTADAS IRREGULARIDADES REFERENTES A CONTRATOS.

## 8 - DOS BENS E VALORES

8.1 - Irregularidades relacionadas aos bens e valores municipais que não foram sanadas apesar das notificações ao Gestor:

8.1.1 - FEVEREIRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.2 - ABRIL

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.3 - MAIO

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.4 - JUNHO

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.5 - JULHO

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.6 - NOVEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.86 - Ausência de relação de bens móveis adquiridos no mês.

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

8.1.7 - DEZEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.70 - Divergência entre o valor lançado no Demonstrativo de Despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis.

## 9 - RECEITA PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

9.1 - Tabela de acompanhamento de duodécimos:

MES	Houve Transferência	Valor conforme Prefeitura	Valor conforme Câmara
-----	---------------------	---------------------------	-----------------------

## 9.1 - Tabela de acompanhamento de duodécimos:

JANEIRO	S		R\$ 17.706,93
FEVEREIRO	S		R\$ 26.110,15
MARÇO	S		R\$ 22.698,77
ABRIL	S		R\$ 47.205,08
MAIO	S		R\$ 33.834,97
JUNHO	S		R\$ 31.630,74
JULHO	S		R\$ 31.304,38
AGOSTO	S		R\$ 31.304,38
SETEMBRO	S		R\$ 31.304,38
OUTUBRO	S		R\$ 31.304,38
NOVEMBRO	S		R\$ 31.304,38
DEZEMBRO	S		R\$ 31.304,38
Total		R\$ 0,00	R\$ 367.012,92

9.2 - Montante da despesa realizada com a Câmara, diretamente pelo Executivo, independente do repasse de duodécimo, conforme Relatório Mensal da Prefeitura:

R\$ 0,00

**10 - IRREGULARIDADES COMPLEMENTARES**

## 10.1 - FEVEREIRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es):

LEI QUE FIXA SUBSÍDIOS N.º 101/00.

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS:

DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- Inclusão junto ao P.P. n.º 027 - Despesa Extra Orçamentária(INSS), do valor de R\$ 16,70, referente a multa/juros, quando deveria ser processo orçamentário.

DO IRRF

- Analisando a documentação de despesa, verificamos que essa Câmara recolheu o IRRF no valor de R\$1.084,75, para o Ministério da Fazenda, quando deveria ter sido recolhido para a Prefeitura.

- Ausência da classificação detalhada da despesa, segundo a sua natureza e interpretação(função,programa,subprograma e atividade/projeto).

## 10.2 - MARÇO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es):

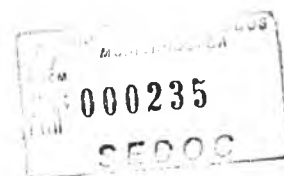
SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS:

- Ausência da classificação detalhada da despesa, segundo a sua natureza e interpretação(função,programa,subprograma e atividade/projeto).

- Examinando a documentação de despesa, verificamos que todos os empenhos estão sendo classificados como globais.

- Analisando a documentação de despesa verificamos que o P.P. n.º 69, credor José Luiz Anunciação Bernardo, valor de R\$755,00, classificado no elemento 3131, foi contabilizado no Demonstrativo de Despesa na rubrica 3132.

## 10.3 - ABRIL



RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS:

- Classificação de todos empenhos como global.

- Ausência de classificação detalhada da despesa, segundo a sua natureza e interpretação ou seja (função, programa, sub-programa e atividade/projeto).

10.4 - JUNHO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

5 - DA DESPESA

Ao analisarmos o Demonstrativo de Despesa, observamos grande desorganização na Despesa Extra-Orçamentária (inversão de valores tais como: pensão alimentícia sem valor, INSS com o valor da pensão alimentícia, ISS com o valor do INSS, imposto de renda zerado, e assim sucessivamente). Portanto, diante do exposto, é oportuno que tais irregularidades sejam sanadas nas próximas despesas.

DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorreta, conforme abaixo:

MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$180.129,35	R\$172.970,35
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 15.747,00	R\$22.905,75

10.5 - JULHO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

Ao analisarmos o Demonstrativo da Despesa, observamos grande desorganização na Despesa Extra-Orçamentária (inversão de valores tais como: pensão alimentícia sem valor, INSS com o valor da pensão alimentícia, ISS com o valor do INSS, imposto de renda zerado, e assim sucessivamente). Portanto, diante do exposto, é oportuno que tais irregularidades sejam sanadas nas próximas despesas.

DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

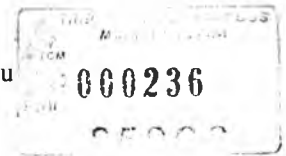
Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorreta, conforme abaixo:

MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$216.092,25	R\$208.933,50
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 18.330,88	R\$25.489,63

10.6 - AGOSTO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

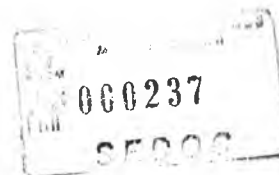


## DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorreta, conforme abaixo:

## MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$241.491,66	R\$241.491,91
Despesa Extra-Orçamentária	R\$8,10	R\$40.636,85



QUANTO AOS ITENS: 1.2 e 13.1;  
APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.

10.7 - SETEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

## DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorreta, conforme abaixo:

## MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$277.227,36	R\$270.068,61
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 37.657,28	R\$44.816,03

QUANTO AOS ITENS: 1.2 e 13.1;  
APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.

10.8 - OUTUBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

## DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorretas, conforme abaixo:

## MOVIMENTO ATÉ O MÊS

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$306.049,01	R\$298.890,26
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 41.200,65	R\$ 48.359,40

QUANTO AOS ITENS: 1.2, 7.5 E 13.1;  
APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.

10.9 - NOVEMBRO

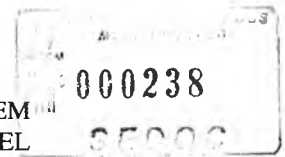
RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

## 5 - DA DESPESA

- Contrato com prazo de vigência expirado

360 - SANTA CRUZ RENT A CAR LTDA - R\$1.200,00

QUANTO AOS ITENS: 1.2, 5.11, 5.13, 6.1, 10.6, 13.1;  
APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM  
PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL  
RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.



10.10 - DEZEMBRO

RMC - Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade complementar(es).

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS

DO ESPELHO DO BALANCETE/DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Chamamos à atenção quanto ao acumulado no "MOVIMENTO ATÉ O MÊS", referente novembro e dezembro, coluna da Despesa: Orçamentária e Extra-orçamentária, onde as mesmas estão totalmente incorretas, conforme abaixo:

MOVIMENTO ATÉ O MÊS(NOVEMBRO)

	APRESENTADO	CORRETO
Despesa Orçamentária	R\$353.696,51	R\$346.537,76
Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 32.435,17	R\$ 39.593,92

(DEZEMBRO)

Despesa Orçamentária	R\$388.216,30	R\$381.057,55
Despesa Extra-Orçamentária	R\$36.348,67	R\$43.507,42

QUANTO AOS ITENS: 1.2, 5.12, 5.13 e 13.1;  
APESAR DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR, PERMANECEM  
PENDENTES OS ITENS ACIMA, UMA VEZ QUE, CONSIDERAMOS SER IMPOSSÍVEL  
RETROCEDER À OCASIÃO DOS FATOS, SALVO MELHOR JUÍZO.

## 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - AGOSTO

RMC -

A CAMARA ESTÁ DEVOLVENDO À PREFEITURA, R\$12.563,74 REFERENTE A REPASSE DO DUODÉCIMO A MAIOR.

11.2 - NOVEMBRO

RMC -

- Analisando a documentação de despesa verificamos que a Câmara contabilizou no mês de agosto uma devolução no valor de 12.563,74, para a Prefeitura, como extra orçamentária, porém ao corrigir o código de especificação para 3132, nos foi enviado dois processos, um contabilizado em 3132 e o outro anulado como extra-orçamentária, como pode ser visto no demonstrativo de despesa extra orçamentária.

**Cachoeira, 14 de junho de 2002**

Emitido em 15/07/2002 Por ALMIRALICE SILVA OLIVEIRA